



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 110/03

N.º Contrato: 0120/05

Processo Administrativo n.º 5/005.425-2 anexado ao 3/004.719-6 – convite n.º 020/03

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: Criação Indústria de Artes Gráficas Editora Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de impressão e distribuição do periódico - Semanário Oficial, conforme Anexo I do edital.

Aditamento: Prorroga prazo em 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783-4 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CRIAÇÃO INDÚSTRIA DE ARTES GRÁFICAS EDITORA LTDA.**, sediada na cidade de Botucatu, na Rua Dr. Costa Leite, 1.917, inscrita no CNPJ/MF n.º. 96.437.033/0001-72, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente designado **CONTRATADO**, com base no processo n.º. **5/005425-2 anexado ao processo n.º. 3/004719-6 convite n.º. 020/03**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **02 de maio de 2004**, nos autos do **convite n.º. 020/03 – processo n.º. 3/004719-6**, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do **processo n.º.5/005425-2**, prorrogando seu prazo em **mais (12) doze meses**, bem como face o lapso temporal de 12 (doze) meses, reajusta o valor inicialmente contratado em mais R\$3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 03 de maio de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

CRIAÇÃO INDÚSTRIA DE ARTES GRÁFICAS EDITORA LTDA

Testemunhas:

1ª

2ª